



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas
www.ifrr.edu.br

EDITAL 17/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR

REGULAMENTO DA MOSTRA CULTURAL DO IX FORINT DO IFRR

Dispõe sobre as normas para Mostra Cultural entre os grupos Estudantes do Proeja FIC e do Ensino Técnico do IFRR; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhadores do IFRR.

A Mostra Cultural do IX FORINT é uma promoção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), que por meio da Portaria N° 181/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/08/2021, torna público o presente edital, a partir de uma ação integrada entre as Unidades Campus Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Novo Paraíso, Amajari, Bonfim e Pró-reitorias, representadas via Portaria N.º 224/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/10/2021, que dispõe sobre as normas para Mostra Cultural entre os grupos: Estudantes do Proeja FIC e do Ensino Técnico do IFRR; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhadores do IFRR, ação esta que fará parte da programação do IX Fórum de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRR (IX FORINT), que ocorrerá no período de 29/11 a 03/12/2021. O certame, que será regido por este regulamento, visa premiar as três obras vencedoras de cada categoria, as quais serão selecionadas por uma equipe de avaliadores. A divulgação das obras vencedoras ocorrerá após a avaliação de equipe especializada, no dia 03/12/2021 durante o encerramento do IX FORINT, com posterior publicação da lista de premiados e exposição virtual dos trabalhos participantes nas mídias de comunicação do IFRR.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular a comunidade acadêmica e externa do IFRR a produzir, refletir e contextualizar as produções artísticas e culturais de Roraima, por meio de seis linguagens artísticas: Teatro, Dança, Música, Literatura (microconto, crônica, poema e romances), Artes Visuais (desenhos/pinturas/escultura/modelagem) e Artes Visuais (artes digitais).

1.2. Selecionar material sendo direcionados para cinco públicos alvos distintos:

- a. **Estudantes do Proeja FIC e do Ensino Técnico (estudantes dos Cursos Técnicos Integrado, Concomitante e Subsequente) do IFRR:** 10 produções literárias; 10 espetáculos de teatro; 10 espetáculos de dança; 10 espetáculos musicais; 12 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/Artes Plásticas; 12 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/Artes Digitais.
- b. **Estudantes do Ensino Superior (estudantes de Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu) do IFRR:** 10 produções literárias; 10 espetáculos de teatro; 10 espetáculos de dança; 10 espetáculos musicais; 10 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/Artes Plásticas; 10 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/Artes Digitais.
- c. **Egressos (ex-estudante) do IFRR:** 6 produções literárias; 6 espetáculos de teatro; 6 espetáculos de dança; 6 espetáculos musicais; 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/; 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais/Artes Digitais.
- d. **Comunidade Externa:** 6 produções literárias; 6 espetáculos de teatro; 6 espetáculos de dança, 6 espetáculos musicais, 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais (desenhos/pinturas/escultura/modelagem), 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais (artes digitais).

- e. **Trabalhadores (servidor ativo, inativo e terceirizado) do IFRR:** 6 produções literárias, 6 espetáculos de teatro, 6 espetáculos de dança, 6 espetáculos musicais, 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais (desenhos/pinturas/escultura/modelagem), 6 Trabalhos da Mostra de Artes Visuais (artes digitais).

Parágrafo único. Poderão participar tanto estudantes e egressos do IFRR da modalidade de ensino presencial quanto de ensino a distância.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da Mostra todos os estudantes regularmente matriculados do Proeja FIC e do Ensino Técnico e estudantes do Ensino Superior do IFRR, bem como os servidores (ativos e inativos) e os terceirizados do IFRR, egressos do IFRR e comunidade externa, podendo se inscrever com apenas uma obra em cada categoria por meio de envio de inscrições separadas.

2.2 É vedada a participação de um concorrente em mais de um público alvo deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário *on-line*, disponível no *link* <https://forms.gle/qHz8XTt4gcEfJDePA>, do dia **05/11/2021 até às 23h59 do dia 17/11/2021**, de acordo com o cronograma detalhado no item 7.

3.2 Todo o conteúdo da **obra deverá ser enviada no ato da inscrição para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br até às 23h59 do dia 17/11/2021.**

3.3 Cada proponente poderá enviar apenas uma proposta dentro de cada categoria e seu público alvo, observando o discorrido no item 2.2 deste edital.

3.4 A obra não deverá ter sido publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

3.5 Em caso de duplicidade de propostas enviadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última submetida.

3.6 Não serão aceitas inscrições que desrespeitem os critérios explicitados no item 4.

4. IMPEDIMENTOS:

Não serão aceitas propostas:

4.1 que desrespeitem o distanciamento social, envolvendo, em sua realização, aglomerações ou qualquer descumprimento às medidas de prevenção divulgadas pela OMS, caso tenham sido produzidas durante a pandemia da Covid-19;

4.2 que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;

4.3 que sejam enviadas após às 23h59 do dia 17/11/2021;

4.4 que tenham como proponentes servidores avaliadores, que correspondam à categoria a ser avaliada por estes, uma vez que eles só poderão concorrer em outra categoria;

4.5 que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste regulamento.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 As obras serão avaliadas por uma equipe de professores especialistas com conhecimento em arte literária, música, teatro, artes visuais e dança, seguindo os critérios especificados no item 6. sendo premiados os três vencedores de cada categoria em cada público alvo. obedecendo a seguinte sistemática:

5.1.1 Os primeiros colocados de cada categoria receberão 1 tablete acompanhados de certificação de reconhecimento ao mérito da produção realizada.

5.1.2 Os segundos colocados de cada categoria receberão um kit de brinde institucional acompanhados de certificação de reconhecimento ao mérito da produção realizada.

5.1.3 Os terceiros colocados de cada categoria receberão certificação de reconhecimento ao mérito da produção realizada.

6. DOS CRITÉRIOS:

6.1 DA PRODUÇÃO LITERÁRIA:

6.1.1 As obras poderão ser nos gêneros: microconto, crônica, poema e romances.

6.1.2 Deverá ser escrita por apenas um autor.

6.1.3 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio.

6.1.4 Poderá ser escrita em língua inglesa, francesa, holandesa, espanhola e/ou indígena; sendo acompanhada de sua tradução para língua portuguesa.

6.1.5 Deverá não exceder o limite máximo de 30 linhas, sendo enviada em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples e margens da página padrão do Word.

6.1.6 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.1.7 Não poderá ser enviada por mais de um autor.

6.1.8 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.1.9 Deverá ser enviada para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, em formato PDF.

6.1.9.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Produção Literária_Campus_Nome completo_Público alvo. (Ex.: Produção Literária_Amajari_João Silva Sousa_Estudante do Ensino Superior do IFRR.)

6.1.10 Ver subitens no item 8.

6.1.11 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Plástica Textual	30 pontos
Criatividade	30 pontos
Coerência e Coesão	20 pontos
Leitura do Texto	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.2 DA MOSTRA DE ARTES VISUAIS/ARTES PLÁSTICAS

6.2.1 As obras desta categoria poderão ser produzidas nas seguintes técnicas: desenho, pintura, escultura e modelagem.

6.2.2 Poderá ser desenvolvido(a) com qualquer material (aquarela, guache, caneta hidrográfica, digital, entre outros), com utilização de todas as técnicas (colagem, tecido, cerâmica, gesso, sabão e quaisquer outro material conveniente com as técnicas objeto desta categoria), devendo ser apresentado(a) em uma imagem de alta resolução acompanhada de breve descrição da obra.

6.2.3 Não poderá ser inscrito(a) por mais de um participante.

6.2.4 Deverá ser obrigatoriamente inédito(a), ou seja, obra não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

6.2.5 Deverá evidenciar a criatividade do autor.

6.2.6 Deverá evidenciar um conceito ou característica inerente ao ambiente e identidade do autor através do seu objeto artístico.

6.2.7 Deverá ser enviado(a) para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, uma imagem em arquivo digital, extensão .jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 9 megabits.

6.2.8 Deverá também ser enviado(a) para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, por meio de um vídeo em que apareça a arte em diversos ângulos e cujo tempo máximo de duração da gravação seja de vinte segundos.

6.2.9 O participante deve seguir as seguintes **orientações para a gravação de vídeo**: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.2.10 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.2.11 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Mostra de Artes Visuais/Artes Plásticas_Campus_Nome completo_Público alvo. (Ex.: Mostra de Artes Visuais/Artes Plásticas_Amajari_João Silva Sousa_Estudante do Ensino Superior do IFRR.)

6.2.12 Ver subitens no item 8.

6.2.13 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Relacionamento com a realidade local em o artista está inserido	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio do material e da técnica como meio de comunicação	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.3 DO ESPETÁCULO MUSICAL

6.3.1 O produto a ser enviado deverá ser uma canção, ou seja: uma melodia vocal com letra e/ou acompanhamento instrumental e/ou apresentação apenas instrumental.

6.3.2 Poderá ser inédito ou não, e a escrita da música poderá ser em qualquer língua.

6.3.3 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.3.4 Não deve ser paródia e nem ter cunho político-partidário.

6.3.5 Deverá ser gravado um vídeo da interpretação da música e postado no canal do autor no YouTube, com a visibilidade “não listado”, pois somente os que tiverem acesso ao link poderão assistir ao vídeo.

6.3.6 O participante deve seguir as seguintes **orientações para a gravação de vídeo**: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.3.7 A letra da música deverá estar em formato PDF e ser enviada para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, junto com o *link* do vídeo postado no YouTube. Caso esteja em outra língua diferente do Português, o candidato também deverá encaminhar o texto traduzido para a Língua Portuguesa.

6.3.7.1 O candidato preferencialmente deverá encaminhar a letra da música acompanhada de partitura musical para fins de avaliação em caso de música não inédita.

6.3.8 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.3.8.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Música_Campus_Nome completo do participante. (Ex.: Música_Novo Paraíso_José Silva Sousa).

6.3.9 Cada autor poderá enviar apenas uma música, podendo a interpretação musical ser realizada por outro membro da comunidade interna acadêmica do IFRR.

6.3.10 Ver subitens no item 8.

6.3.11 Tabela de Pontuação/Música

ITEM	PONTUAÇÃO
Escolha do Repertório/Composição	20 pontos
Interpretação da canção	25 pontos
Técnica Vocal	55 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.4 DO ESPETÁCULO DE TEATRO

6.4.1 O espetáculo deverá utilizar qualquer técnica ou gênero teatral (teatro do oprimido, pobre, épico, comédia, tragédia dentre outros), tendo no mínimo 2 minutos e não podendo ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos.

6.4.2 O texto deverá ser inédito e poderá ser interpretado em qualquer língua.

6.4.3 Poderá ser interpretado por até cinco pessoas.

6.4.4 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.4.5 A interpretação do texto teatral deverá ser inédita.

6.4.6 Deverá ser gravado um vídeo e postado no canal do autor no YouTube, com a visibilidade “não listado”, pois somente os que tiverem acesso ao link poderão assistir ao vídeo.

6.4.7 O participante deve seguir as seguintes **orientações para a gravação de vídeo**: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.4.8 O roteiro e a sinopse teatral deverão estar em formato PDF e ser enviada para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, junto com o *link* do vídeo postado no YouTube. Caso esteja em outra língua diferente do Português, o candidato também deverá encaminhar o texto traduzido para a Língua Portuguesa.

6.4.9 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR;

Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.4.9.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Teatro_Campus_Nome completo do participante. (Ex.: Teatro_Boa Vista Zona Oeste_José Silva Sousa).

6.4.10 Ver subitens no item 8.

6.4.11 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Qualidade do Roteiro Apresentado	30 pontos
Relacionamento com a realidade local em os proponentes estão inseridos	30 pontos
Interpretação da peça teatral	30 pontos
Cenografia	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.5 DO ESPETÁCULO DE DANÇA

6.5.1 As obras desta categoria poderão ser apresentadas em estilos e técnicas diferenciadas (danças populares, clássicas ou contemporâneas dentre outros) tendo no mínimo 2 minutos e não podendo ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos.

6.5.2 Poderá ser interpretado nas modalidades: solo, duo, trio ou grupo (por até cinco pessoas), sendo que o participante poderá apresentar mais de uma proposta, contanto que sejam em modalidades diferentes.

6.5.3 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.5.4 O espetáculo de dança deverá ser inédito.

6.5.6 Deverá ser gravado um vídeo e postado no canal do autor no YouTube, com a visibilidade “não listado”, pois somente os que tiverem acesso ao link poderão assistir ao vídeo.

6.5.7 O participante deve seguir as seguintes **orientações para a gravação de vídeo**: 1) manter o celular na posição horizontal; 2) gravar em local o mais silencioso possível; desligar centrais de ar e ventiladores próximos para evitar ruído; 3) gravar em ambiente bem iluminado. Se não houver luz suficiente no ambiente, deve gravar durante o dia, em ambiente externo ou de frente para uma janela. Nunca gravar contra a luz.

6.5.8 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo ((Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.5.8.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Dança_Campus_Nome completo do participante. (Ex.: Dança_Boa Vista Zona Oeste_José Silva Sousa).

6.5.9 Ver subitens no item 8.

6.5.10 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Criatividade e estrutura coreográfica	30 pontos
Presença de Palco e Expressividade	20 pontos
Figurino	20 pontos
Qualidade artística e técnica dos intérpretes	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

6.6 DA MOSTRA DE ARTES VISUAIS/ARTES GRÁFICAS E DIGITAIS

6.6.1 As obras desta categoria deverão ser produzidas na técnica das artes gráficas e digitais.

6.6.2 Poderá ser desenvolvido(a) por meio de câmera fotográfica, celular ou qualquer aparelho que capte imagens da realidade com manipulações.

6.6.3 Não poderá ser inscrito(a) por mais de um participante.

6.6.4 Deverá ser obrigatoriamente inédito(a), ou seja, obra não editada nem publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

6.6.5 Deverá evidenciar a criatividade do autor.

6.6.6 Deverá evidenciar um conceito ou característica inerente ao ambiente e identidade do autor através do seu objeto artístico.

6.6.7 Deverá ser enviado(a) para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, uma imagem em arquivo digital,

extensão.jpg, em tamanho de 300 dpi (dots per inch), entre 5 e 9 megabits.

6.6.8 Deverá também ser enviado(a) para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br, por meio de um vídeo em que apareça a arte em diversos ângulos e cujo tempo máximo de duração da gravação seja de vinte segundos.

6.6.9 Deverá ser identificada pelo participante com nome, unidade do IFRR e/ou cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.6.9.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Artes Visuais/Artes Gráficas e Digitais_Campus_Nome completo_Público alvo. (Ex.: Artes Visuais/Artes Gráficas e Digitais_Amajari_João Silva Sousa_Estudante do Ensino Superior do IFRR.)

6.6.10 Ver subitens no item 8.

6.6.11 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Relacionamento com a realidade local em o artista está inserido	30 pontos
Criatividade	40 pontos
Domínio do material e da técnica como meio de comunicação	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

7. CRONOGRAMA:

7.1 As atividades citadas neste regulamento obedecerão ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	5/11/2021
Período de inscrição	5 a 17/11/2020
Período de avaliação	18 a 21/11/2021
Divulgação das Propostas Selecionadas Preliminar	22/11/2021
Recurso contra as Propostas Selecionadas	23/11/2021
Apreciação dos Recursos	24/11/2021
Divulgação do Resultado Definitivo e da programação das apresentações on-line	25/11/2021
Apresentação on-line das Propostas Selecionadas no FORINT	29/11/2021 à 02/12/2021
Divulgação dos Trabalhos Campeões	03/12/2021

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A inscrição na Mostra pressupõe a concordância com todos os itens descritos aqui neste regulamento.

8.2 No ato da inscrição, os participantes, automaticamente, autorizam a gravação, edição e publicação de imagens e vídeos das respectivas atividades artísticas, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar nos canais institucionais, como também de pesquisa cultural do IFRR.

8.3 As pessoas com menos de 18 anos de idade deverão apresentar autorização de participação e divulgação da imagem e vídeo no ato da inscrição, devidamente assinado pelo responsável legal, conforme anexo I.

8.4. No caso de interpretação do espetáculo de dança e teatro com mais de um participante, a premiação será única para o grupo.

8.5 Os recursos contra os resultados deverão ser encaminhados para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste regulamento e conforme modelo do Anexo II.

8.6 Toda a comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail.

8.7 Todos os proponentes selecionados receberão certificado de participação.

8.8 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

8.9 A equipe organizadora da Mostra Cultural do IX FORINT será composta pelos membros da Subcomissão de Artístico/Cultural do IX FORINT, conforme Portaria N.º 224/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/10/2021.

8.10 A equipe organizadora do Mostra Cultural IX FORINT não se responsabilizará por quaisquer

problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento de proposta.

8.11 Será de responsabilidade da equipe organizadora do Mostra Cultural do IX FORINT, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

8.12 Quaisquer dúvidas sobre o concurso devem ser encaminhadas para o e-mail concursodeartes@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2021.

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Pelo _____ presente _____ instrumento,
eu, _____ (nome
completo), brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o número
_____, doravante denominado (a)
CEDENTE, participante da Mostra Cultural do IX FORINT, outorgo o seguinte Termo, conforme o que se
segue:

O (A) CEDENTE autoriza a captação, fixação, edição e utilização das suas imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (IFrr) e para veiculação na rede mundial de computadores e mídia, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todos os matérias institucionais produzidos pelo IFRR com as imagens e os sons constantes do produto a ser entregue por ocasião da participação na Mostra Cultural do IX FORINT.

O CEDENTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material apresentado. O presente Termo é firmado, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que pagamento algum será dividido pelo IFRR ao CEDENTE, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Termo.

Local e data

Nome completo do CEDENTE e assinatura

Para estudante com menos de 18 anos:

Nome completo do Responsável legal do estudante:

Assinatura do Responsável legal do estudante: _____

(anexar cópia de documentação de identificação com foto do responsável)

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do participante	
Público alvo	
Linguagem artística	
Dos fatos:	

Dos fundamentos:	
Requerimento:	
Data:	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tomas Armando Del Pozo Hernandez**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD4 - DEAD (CBV), em 05/11/2021 17:27:40.
- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 05/11/2021 16:21:54.
- **Marilda Vinhote Bentes**, DIRETOR - CD3 - DIREX (CBV), em 05/11/2021 15:02:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111831

Código de Autenticação: fb6618ed19

